



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 1401/2019

“Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM-Banda Larga Fixa) e Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade Local Linha Direta Não Residencial, e a serem executados de forma contínua, de acordo com as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos.”

QUESTIONAMENTOS

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-070

CNPJ/MF: No. 33.000.118/0001-79

IE: 81680469 / IM: 38.534-4

Telefone: 0800 31 80 31



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto : Esclarecimentos
Referência : Processo Licitatório 1401/2019

A Oi marca que representa as seguintes empresas: **Telemar Norte Leste S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, indicando como endereço para efeito de correspondência **Praça Milton Campos, 16 – 8º andar, bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG**, e-mail wallace.santos@oi.net.br, telefone: Oi Fixo (31) 32292503 e Oi Móvel (31) 986199532 vem relacionar os itens abaixo para esclarecimentos:

1) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

É descrito no item 2.2 - "**Requisitos de Prazo**", para o subitem 1 da tabela apresentada, o prazo de 15 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato para as devidas instalações e configurações de rede dos serviços ora licitados, contudo, é de nosso entendimento que, devido o montante licitado, o prazo solicitado de 15 (quinze) dias será exíguo, ou seja, diante disso solicitamos dilatação desse prazo para pelo menos 30 (trinta) dias.

Diante do exposto, solicitamos avaliação do nosso pleito.

2) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

É descrito/demonstrado no item 5 – "**Preços e Estimativa de Custos**" uma tabela com os valores máximos/referências obtidos pelo órgão para cada serviço, contudo, para o item 3, temos a quantidade de 4 lotes que terão o serviço de linhas Não Residenciais, sendo uma linha por lote, ao valor unitário de R\$ 80,00 por linha, ou seja, como no final temos uma coluna como Valor Total Bianual (24 meses), a conta apresentada mostra R\$ 5.760,00, porém, pelos nossos cálculos, o valor correto seria:

- 4 unidades (1 por lote) x R\$ 80,00 (unitário) x 24 meses = R\$ 7.680,00 para o Valor Total Bianual.

Na tabela do edital consta como R\$ 5.760,00, pois, nesse cálculo, observa-se que foi considerado 3 unidades ao valor unitário de R\$ 80,00 e não 4 (quatro).

Diante do exposto, solicitamos avaliação e correção do item.

3) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

É descrito/demonstrado no item 5 – "**Preços e Estimativa de Custos**" uma tabela com os valores máximos/referências obtidos pelo órgão para cada serviço, contudo, para o item 11, temos a quantidade de 17 lotes que terão o serviço de Banda Larga Fixa, sendo um serviço por lote (total de 17 unidades), ao valor unitário de R\$ 110,00 por serviço, ou seja, como no final temos uma coluna como "Valor Total Bianual" (24 meses), a conta apresentada mostra R\$ 1.870,00, porém, pelos nossos cálculos, o valor correto seria:



- 17 unidades (1 por lote) x R\$ 110,00 (unitário) x 24 meses = R\$ 44.880,00 para o "Valor Total Bianual".

Na tabela do edital consta como R\$ 1.870,00, pois, nesse cálculo, observa-se que foi considerado 17 unidades ao valor unitário de R\$ 110,00, mas, representando apenas como o valor mensal, ou seja, o cálculo seria para um prazo de 24 meses e não mensal.

Diante do exposto, solicitamos avaliação e correção do item.

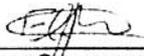
4) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em função das menções feitas nos itens 2 e 3 desse documento de questionamentos, onde apresentamos informações a respeito de cálculos de alguns itens, para revisão, teremos impacto diretamente no valor apresentado pelo órgão no item 5.1 do Termo de Referência, ou seja, no edital consta o valor de R\$ 59.181,00 pelo período de contratação de 24 meses, que seria o destinado ao certame, porém, com os novos cálculos dos itens apresentados, esse valor final seria na verdade de R\$ 104.112,00.

Diante do exposto, solicitamos avaliação e correção do item.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019.

 JACQUELYNE BIA ARAUJO SOUZA ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES CI: MG 15.483.262 SSP/MG CPF: 087.165.546-20	 FLAVIO GONÇALVES ROCHA ANALISTA DE ENGENHARIA COMERCIAL CI: MG 5.565.931 SSP/MG CPF: 882.594.126-91
---	---



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento realizado pela Telemar Norte Leste S/A, CNPJ Nº 33.000.118/01-79.

Em resposta ao esclarecimento Nº 01, referente ao Item 2.2 “Requisito de Prazo”, entendemos que a solicitação é razoável sendo objeto de esclarecimento de outras empresas e, portanto, fica o prazo adiado para 30 dias.

Em resposta ao questionamento 2, 3 e 4 está correto o entendimento da Telemar Norte Leste S/A, houve erro material no cálculo bianual, sendo que está correto a estimativa unitária.

Tendo em vista que os preços estimativos unitários estão corretos e que o aumento do prazo de instalação e configuração não afetam a proposta final a data de abertura do certame permanece a mesma.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Mário Augusto V. Teixeira
Pregoeiro

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

Claro⁺-Brasil



AO

SR. PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Processo Licitatório Nº 1401/2019

CLARO S.A., sociedade por ações com nova Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47**, de NIRE/JUCESP de nº 35.300.145.801, doravante denominada simplesmente **CLARO**, vem, respeitosamente por seus representantes signatários, abaixo firmados, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao Edital do Pregão em epígrafe, de acordo com as razões de fato adiante declinadas:

I. DA TEMPESTIVIDADE

A sessão de abertura do Pregão Eletrônico para a contratação do objeto do presente certame está marcada para o dia **08 de fevereiro de 2019**. Sendo protocolado o pedido de esclarecimento, na presente data, torna-se irrefutável a sua tempestividade.

II. DOS ESCLARECIMENTOS

Pretende o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** a contratação dos serviços de telecomunicações, conforme especificações contidas no Objeto do Edital:



OBJETO: *Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM-Banda Larga Fixa) e Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade Local Linha Direta Não Residencial, e a serem executados de forma contínua, de acordo com as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos.*

Contudo, o presente Edital possui questão passível de esclarecimento, senão vejamos:

1– Descrição dos Serviços

Anexo I – Termo de Referência

4.5. Os serviços STFC a serem contratados, descritos neste Termo de Referência, deverão apresentar as seguintes facilidades:

- 4.5.2 Bloqueio de chamadas, com e sem senha, para móvel;
- 4.5.3 Bloqueio de chamadas, com e sem senha, para ligações de longa distância;
- 4.5.4 Bloqueio/Desbloqueio de ligações a cobrar;
- 4.5.5 Identificador de chamadas;

Entendemos que as configurações citadas devem ser realizadas no próprio equipamento de PABX, cuja responsabilidade é da contratante. Está correto o nosso entendimento?

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

Claró-Brasil



III - DO PEDIDO

Ex positis, e por tudo mais que do presente Edital consta, espera a **CLARO** que seja realizado o esclarecimento acima solicitado, garantindo-se, assim, o respeito aos princípios insertos na Lei nº 8.666/93, na Constituição Federal e nas demais disposições normativas afetas à matéria.

Belo Horizonte/MG, 1 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Diana', is written above a horizontal line.

CLARO S.A.

CI: MG11952833

CPF:04780244609



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

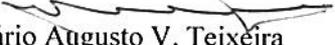
Trata-se de pedido de esclarecimento realizado pela CLARO S/A, CNPJ N° 40.432.544/001-47.

Em resposta ao esclarecimento informamos que a nossa central dispõe das facilidades solicitadas

A data de abertura do certame permanece a mesma.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Mário Augusto V. Teixeira

Pregoeiro